



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.777**

**De 21 de fevereiro de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 08/2024 - E  
De 14 de fevereiro de 2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.821 de 21/02/2024  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00 .....R\$ 35.509,72  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Indenizações e Restituições  
Restituição de Convênios

**TOTAL: .....R\$ 35.509,72**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superavit apurado no exercício anterior no valor R\$ 34.660,98 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente Contrato de Repasse 891592/2019 destinada a Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio;

II – superavit apurado no exercício anterior no valor R\$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente Contrato de Repasse 884746/2019 destinada a Pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão;





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei Municipal n.º 5.777/2024*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis N.ºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/02/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 21 de fevereiro de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 20/02/2024**

\mgsm.-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C26-5EB3-91AD-F442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/02/2024 16:21:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6C26-5EB3-91AD-F442>